



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

www.guaimbe.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 358

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaimbê, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaimbê poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaimbe.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaimbê

CNPJ 44.529.592/0001-09

Rua Marechal Deodoro, 261, Centro

Telefone: (14) 3553-9700

Site: www.guaimbe.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe

Câmara Municipal de Guaimbê

CNPJ 49.890.171/0001-22

Rua Osvaldo Cruz, 404, Centro

Telefone: (14) 3551-1177

Site: www.cmguaimbe.sp.gov.br

Fundo de Aposentadoria e Pensões de Guaimbê

CNPJ 03.267.532/0001-88



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaimbê garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaimbe.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaimbe



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAIMBÊ

Conforme Lei Municipal nº 1.499, de 19 de agosto de 2015

Segunda-feira, 11 de maio de 2020

Ano V | Edição nº 358

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE GUAIMBÊ

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAIMBÊ

Estado de São Paulo - CEP 16.480-000

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2020

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do Município de Guaimbê, referente ao exercício de 2017”.

O Ver. Nildo Antonio Caetano, Presidente da Câmara Municipal de Guaimbê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições institucionais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou as contas da Prefeitura do Município de Guaimbê, referentes ao exercício de 2017, e o Presidente da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Ficam APROVADAS as contas anuais do Prefeito Municipal Albertino Domingues Brandão, correspondentes ao exercício de 2017 de acordo com o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no processo TC nº 006654.989.16-9.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Guaimbê, sala das sessões.

Ver. Nildo Antonio Caetano

Presidente